



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MÉDICOS-HOSPITALARES PARA O HOSPITAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DE MORRINHOS - CE.

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

2.1. SECRETARIA DE SAÚDE

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. DA AQUISIÇÃO

Considerando que a Portaria Nº 2.436 de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), determina:

Art. 7º São responsabilidades comuns de todas as esferas do governo:
III - garantir a infraestrutura adequada e com boas condições para o funcionamento das UBS, garantindo espaço, **mobiliário e equipamentos**, além de acessibilidade de pessoas com deficiência, de acordo com as normas vigentes; (grifamos).

Art. 10 Compete às Secretarias Municipais de Saúde a coordenação do componente municipal da Atenção Básica, no âmbito de seus limites territoriais, de acordo com a política, diretrizes e prioridades estabelecidas, sendo responsabilidades dos Municípios e do Distrito Federal:

XV - garantir recursos materiais, **equipamentos** e insumos suficientes para o funcionamento das UBS e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas; (grifamos).

Bem como as demais determinações contidas no anexo da portaria 2.436 de 21 de Setembro de 2017, onde são explícitas que os municípios devem manter as Unidades Básicas de Saúde com equipamentos adequados para o atendimento ao público em geral.

Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, ante a necessidade de equipar adequadamente as Unidades Básicas de Saúde como também o Hospital Municipal, conforme descrito acima.

Vale ressaltar que a aquisição desses equipamentos são imprescindíveis para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, as quais não podem ser interrompidas.



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades.

3.2. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

3.2.1. Quanto à adoção do Pregão, tem-se que é a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002.

3.2.2. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

3.2.3. Isto posto, é cabível então a utilização da licitação na modalidade Pregão, por ser a modalidade com maior celeridade entre as fases processuais, propiciando maior competitividade devido a fase de lances característica da modalidade, culminando invariavelmente para obtenção de proposta mais vantajosa e a contratação com valores conforme a realidade de mercado.

3.3. DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

Quanto a esses pontos a Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: 'para toda regra existe uma exceção'. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, inciso III não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou,

Noutro ponto observa-se ainda a grande incidência de participação em certames licitatórios, adjudicação e contratações de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações do Município de Morrinhos, em sua grande maioria, o que deverasmente garante as microempresas e empresas de pequeno porte acesso integral e irrestrito as licitações e contratações do Município de Morrinhos.

Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Morrinhos, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência,

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



buscando-se a “proposta mais vantajosa para a administração” conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

3.4. DA ESTIMATIVA DOS ITENS

3.4.1. As estimativas das demandas para os produtos em pauta, foram elaboradas através de um estudo realizado por cada unidade gestora que levou em conta os seguintes dados:

- Consumo realizado nas demandas nos anos anteriores;
- Inexistência de contrato válido para compra dos objetos desta licitação.

3.5. DA ADOÇÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

3.5.1. A adoção do SRP justifica-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, e IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, pois os bens serão adquiridos ao longo do ano, de forma parcelada e de acordo com a demanda necessária, a qual por se tratar de produtos diversos podem sofrer modificações quantitativas ao longo do ano, de maneira que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.

3.5.2. As quantidades previstas no presente termo de referência são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, e esta administração municipal se reserva o direito de adquirir em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para a armazenagem dos produtos.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. A aquisição dos bens tem amparo legal disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

5.0 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADES | | QTD. TOTAL |
|------|--|-------|-------------|----------|------------|
| | | | A. BÁSICA | HOSPITAL | |
| 1 | Aparelho de Aerosol com 3 saídas e carro suporte, Suporte para máscaras Kit de nebulização, Compressor isento de óleo, Potência 1/3 ou 1/4 hp 50/60hz Rotação 1.750 RPM, 40 ou 80 libras, Protetor térmico, Voltagem: 110/220v ou Bivolt automático | Und. | 15 | 03 | 18 |
| 2 | Válvula Reguladora Para Cilindro Com Fluxometro Oxigênio, Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm ²), Corpo: Latão cromado, Conexões de entrada e saída: Latão cromado, Manômetro: Aço com pintura epóxi, Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm ² para entrada de 100 Kgf/ cm ² , Conexões de entrada e saída, conforme as | Und. | 15 | 50 | 65 |

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADES | | QTD. TOTAL |
|------|---|-------|-------------|----------|------------|
| | | | A. BÁSICA | HOSPITAL | |
| | normas Abnt | | | | |
| 3 | Concentrador de Oxigênio com capacidade de concentração de 05 litros/minuto, portátil | Und. | | 10 | 10 |
| 4 | Ventilador pulmonar para cti para atendimento adulto e pediátrico. Ventilação mecânica invasiva (VI) e não invasiva (VNI). 9 modos ventilatórios Ventilador Avançado com tela de 10.4" touch screen com 3 curvas simultâneas na tela (volume corrente, fluxo e pressão) e avançado sistema de alarmes técnicos e fisiológicos. Segurança e eficácia para todos os níveis de complexidade de ventilação. MODOS VENTILATÓRIOS •AC-VCV - ventilação assisto-controlado por volume controlado; •AC-PCV - ventilação assisto-controlado por pressão controlada; •V-SIMV - ventilação mandatória intermitente sincronizada com volume controlado; •P-SIMV - ventilação mandatória intermitente sincronizada com pressão controlada; •PSV - ventilação com pressão de suporte; •CPAP - ventilação com pressão positiva contínua nas vias aéreas; •APRV - ventilação com alívio de pressão nas vias aéreas. •PRVC - ventilação com pressão regulada e volume controlado (modo avançado); •IPPV - ventilação com pressão positiva intermitente (modo avançado); | Und. | | 02 | 02 |
| 5 | Eletrocardiógrafo Interpretativo Digital 12 canais Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4, Interpretação do ECG e medidas complexas, Bateria recarregável de longa duração | Und. | | 02 | 02 |
| 6 | Foco Cirúrgico de Teto - Foco de teto com duas cúpulas 12x12 * Estrutura toda em alumínio, parafusos em inox com ajuste allen. * Diâmetro da Cúpula: 420 mm. * Pintura Eletrostática. * Sistema de molas embutidas auxiliando o movimento vertical * Fiação embutida * Manopla Autoclavável em alumínio. | Und. | | 01 | 01 |

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADES | | QTD. TOTAL |
|------|---|-------|-------------|----------|------------|
| | | | A. BÁSICA | HOSPITAL | |
| | <ul style="list-style-type: none">* Doze Lâmpadas de LED com 5W e 500 Lúmens, por cúpula* Temperatura da Luz: 6000K.* Lentes com foco de 38 graus de saída.* Lâmpadas de fácil Reposição.* Alta Luminosidade.* 110.000 Lux a 1 metro de distância.* Não esquenta o ambiente.* Baixo Consumo: 120W* Alimentação: 110V ou 220V Automático.* 1 Ano de Garantia. | | | | |
| 7 | <p>Foco Auxiliar - Foco de Pedestal com rodízios</p> <ul style="list-style-type: none">* Estrutura toda em alumínio, parafusos em inox com ajuste allen.* Diâmetro da Cúpula: 420 mm.* Pintura Eletrostática.* Sistema de molas embutidas auxiliando o movimento vertical* Fiação embutida* Manopla Autoclavável em alumínio. <ul style="list-style-type: none">* Doze Lâmpadas de LED com 5W e 500 Lúmens cada.* Temperatura da Luz: 6000K.* Lentes com foco de 38 graus de saída.* Lâmpadas de fácil Reposição.* Alta Luminosidade.* 110.000 Lux a 1 metro de distância.* Não esquenta o ambiente.* Baixo Consumo: 60W* Alimentação: 110V ou 220V Automático.* 1 Ano de Garantia. | Und. | | 01 | 01 |
| 8 | <p>Monitor Cardíaco Multiparâmetros - Tela de visualização Portátil - com alça incorporada ao Monitor; Identificação do paciente; Comunicação em rede; Bateria interna recarregável; Alimentação: 100 a 240 Vac. automático.</p> <p>6 PARÂMETROS VITAIS MONITORADOS DE SÉRIE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) OXIMETRIA DE PULSO (SPO2) PRESSAO NÃO INVASIVA (PNI) TEMPERATURA 2 CANAIS RESPIRAÇÃO RANGE DE PULSO (PR)</p> | Und. | 02 | 03 | 05 |

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADES | | QTD. TOTAL |
|------|--|-------|-------------|----------|------------|
| | | | A. BÁSICA | HOSPITAL | |
| | PARÂMETRO OPCIONAIS PRESSÃO INVASIVA (PI) 2 CANAIS IMPRESSORA CAPNOGRAFIA ITENS INCLUSOS 01 Cabo de paciente de 5 vias - ECG; 01 Sensor de Oximetria de Pulso - SpO2; 01 Sensor de Temperatura esofágico/retal; 01 Manguito de tamanho adulto; 01 Cabo de força; 01 Bateria interna recarregável Manual e Certificado de Garantia; | | | | |
| 9 | Desfibrilador/Cardioversor Desfibrilador com sistema de Carga Regulável de ondas monofásicas variando de 1 à 360 Joules ajustáveis através de teclas blindadas: 1, 2, 5, 10, 20, 30, 40, 50, 60, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360. O Circuito de Sincronismo realiza cardioversão através de sincronismo com a onda "R" fornecida pelo Monitor MX-10 / MX-20 / MX-300. Seu circuito de aplicação mantém o paciente totalmente isolado e protegido da rede elétrica e do terra, além de contar com 3 Circuitos de Proteção (desligamento por tempo, desligamento por tensão e desligamento por programação). Com tempo máximo de carga de 10 segundos, realiza a Descarga Automática de energia armazenada após cada aplicação. Acessórios: 1 Cabo de força de 3 pinos (2,50m); 1 Par de eletrodos externos (adulto)-PEEI-10; 1 Manual do usuário; 1 Certificado de garantia. Acessórios Opcionais: Par de eletrodos externos (infantil)-PEEI-10; Par de eletrodos internos (adulto)-PEIA-10; Par de eletrodos internos (infantil)-PEII-10. Alimentação: 110/220 Volts 50/60 Hz 12 VDC/400 watts, Bateria Externa. | Und. | | 02 | 02 |
| 10 | Balança antropométrica adulto, capacidade para 150 kg, divisões de 100 g, pesagem mínima de 2 kg, régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio, tapete em | Und. | 15 | 03 | 18 |



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADES | | QTD. TOTAL |
|------|---|-------|-------------|----------|------------|
| | | | A. BÁSICA | HOSPITAL | |
| | borracha antiderrapante, pés reguláveis, régua em aço cromado, cursor em aço inoxidável | | | | |
| 11 | <p>Bomba de Infusão Controle de infusão de alta precisão, compatível com a maioria dos conjuntos de IV. Lembrando do início de infusão e exibição de tempo residual. Limiar de Alarme de bolha de ar e a pressão pode ser ajustada e o volume do alarme também é ajustável. Que acompanham IV-defina o grampo impede a livre passagem de líquido se a bomba porta se abrir acidentalmente. A.B.S-Anti BOLUS sistema impede que um momento de injeção a alta dose de obstrução súbita desaparecer. Válvula de corte de fluxo automático durante alarmes. (Exceto para "near end", "KVO" e "Low Battery" alarmes). Caixas de alumínio compactos e robustos. Porta USB é conveniente para o pessoal técnico para atualizar o software. O suporte versátil permite a montagem da bomba de infusão na pole em muitas direções, o que pode economizar espaço. Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Manual do usuário• Cabo de alimentação• Sistema: Peristáltico Linear• Compatível com equipos universais próprios para bomba de infusão, a base de silicone• Desvio da vazão com equipo padrão de silicone: $\pm 5\%$ vazão após calibração (*);• Taxa de infusão: 1-699ml / h, incremento: 1 ml / h;• Volume total: 1-9999ml / h, incremento: 1 ml / h;• Pressão de oclusão: 100 kPa~300kPa;• KVO: abaixo de 5ml/h KVO de 1ml/h e acima de 5ml/h KVO de 5ml/h• Bolus: Fixo em 699 ml/h;• Detector de bolhas de ar: ultrassom;• Display LCD de 3,5 polegadas;• Alarme por oclusão, infusão perto do fim, bolhas de ar, porta aberta, falha do motor, finalizando perfusão, aviso de infusão, estado KVO, bateria fraca, falta de energia, falha de pressão, falha na porta e falta de | Und. | | 01 | 01 |

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADES | | QTD. TOTAL |
|------|--|-------|-------------|----------|------------|
| | | | A. BÁSICA | HOSPITAL | |
| | comunicação; • Para de infundir automaticamente durante o alarme (exceto para os alarmes: Próximo do fim e bateria fraca); | | | | |
| 12 | Balança Pediátrica Digital, capacidades 15 kg, divisões de 5 g, Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 300 mm injetada em material anti-germes; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Balança BI VOLT (110V/220V) AUTOMÁTICA (regula a voltagem sozinha, basta ligar na tomada); Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. | Und. | 15 | 03 | 18 |
| 13 | Biombo duplo hospitalar, Material: Aço, Dimensões Aberto: 1,75m x 1,35m (AxP), Dimensões Fechado: 1,75m x 67cm x 59m (AxPxL), Peso: 10Kg, Garantia: 12 meses | Und. | | 01 | 01 |
| 14 | Braçadeira para injeção, Base esmaltada em tripé de ferro fundido e tudo de aço com 22.22mm, Regulagem de altura por mandril, Tubo superior cromado Concha regulável de aço inoxidável, Altura mínima 77 cm e Altura máxima 1,15 mt | Und. | 15 | 10 | 25 |
| 15 | Cadeira de Rodas Simples, Atende usuários até 90 kg; Possui assento e encosto em nylon; Pintura epóxi; Rodas em nylon com pneu maciço, roda dianteira 6" e traseira aro 24"; Apoio para os pés em pedal fixo retrátil; Estrutura dobrável X em aço. | Und. | 15 | 5 | 20 |
| 16 | Carro P/Curativo, totalmente esmaltado, pes com rodízios giratórios, 1 tampo e 1 prateleira, com varandas protetoras em toda a volta. Medindo: 0.75 x 0.45 x 0.80 cm, com suportes e acompanhado de balde / bacia em aço inoxidável. | Und. | 15 | 5 | 20 |
| 17 | Detector Fetal Portátil Digital Lcd Colorido e Bateria Recarregável, Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto falante de alta performance; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. | Und. | 30 | 10 | 40 |

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADES | | QTD. TOTAL |
|------|---|-------|-------------|----------|------------|
| | | | A. BÁSICA | HOSPITAL | |
| 18 | Escadinha 2 degraus auxiliar, Estrutura tubular em aço redondo; Piso em compensado revestido com borracha antiderrapante; Pintura eletrostática em pó. | Und. | 30 | 20 | 50 |
| 19 | Foco de Luz Cirúrgico e Ginecológico, Bivolt, Haste superior flexível, Pedestal com Haste inferior, Pintura em epóxi, Iluminação em Led. | Und. | 15 | 5 | 20 |
| 20 | Kit Laringoscópio Convencional - Lâmina Curva Completo, Cabo Convencional Médio, Fabricado em aço inoxidável à prova de ferrugem; Acabamento acetinado para redução do brilho; Esterilizável e autoclavável; Cabos em metal à prova de ferrugem; Cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança; Alimentação por pilhas tipo C (não inclusas); | Und. | 15 | 10 | 25 |
| 21 | Maca de Exame Clinico Simples, estrutura tubular em aço redondo, leito estofado revestido em courvim, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira, pés com ponteiros plástica, pintura eletrostática a pó epóxi, dimensões: 1,85m comprimento x 0,55m largura x 0,80m altura. | Und. | 15 | 10 | 25 |
| 22 | Mesa auxiliar em aço inox, Estrutura em tubos redondos de 1" de diâmetro e parede de 1,2 mm em aço inoxidável polido espelhado, Tampa em chapa de aço polido espelhado | Und. | 15 | 10 | 25 |
| 23 | Mesa Ginecológica Simples, leito estofado dividido em três partes, encosto regulável, apoio para os pés, assento fixo, gaveta para escoamento de líquidos, pés com ponteiros plásticas; revestimento em courvin, pintura em epóxi, dimensões aberta: 1,85x0,50x1,22 m | Und. | 15 | 10 | 25 |
| 24 | Suporte de Soro com Rodízios; Altura regulável, 4 Pés Pintados c/ Rodas; - Estrutura tubular em aço redondo; Pés com rodízios giratórios de 2"; Dimensões: 2,00m altura x 0,40m largura x 0,40m profundidade. | Und. | 15 | 30 | 45 |
| 25 | Bisturi Elétrico, Totalmente microprocessado. · 12 funções de corte: puro, blend 1, 2 e 3, corte puro com high cut, blend 1, 2 e 3, Ecut 1, 2, 3 e 4. · 400 watts de corte puro. · 2 modos de coagulação: contact, desiccate e fulgurante spray, que permitem ajustar o efeito e a área de aplicação durante a coagulação do tecido. | Und. | | 01 | 01 |

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADES | | QTD. TOTAL |
|------|---|-------|-------------|----------|------------|
| | | | A. BÁSICA | HOSPITAL | |
| | <ul style="list-style-type: none">· Modo bipolar com ajuste de 1 watt e microbipolar com ajuste de 0,5 watt.· 3 displays digitais independentes para corte, coagulação e bipolar.· Pedais independentes para monopolar 1, monopolar 2 e bipolar.· Comando por caneta manual e por pedal.· Permite utilização de 2 canetas ou 2 pedais monopolares.· Sistema PPM que monitora o contato da placa-paciente automaticamente.· Bargraph que indica o nível de contato da placa-paciente.· Função Recall: recupera os últimos valores de potência gravados.· Função Remote: controla a potência do display na caneta de comando manual.· Permite conexão ao coagulador por plasma de argônio.· Equipamento tipo CF (proteção contra descarga de desfibrilador no eletrodo neutro).· Equipamento certificado de acordo com a norma NBRIEC 60601-1, 60601-1-2 e 60601-2-2, incluindo teste de interferência eletromagnética (EMC);· Com 05 (cinco) unidades de caneta de bisturi manual. | | | | |
| 26 | Aparelho de Raio-X digital, com painel de comando possuindo estativa porta tubo, possui Bucky mural, possui calimador, mesa com tampa flutuante com comando de gerador 500MA a 600MA | Und. | | 01 | 01 |
| 27 | Processadora de Filmes Radiográficos, material de confecção estrutura/leito em chapa, material anticorrosivo com capacidade de no mínimo 70 filmes/hora. Tamque do revelador, fixador e água no mínimo de 02 litros, circuito de proteção contra superaquecimento possui aplicação de filmes de raio-x e mamografia tipo automático | Und. | | 01 | 01 |
| 28 | Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 50kg), estrutura externa em aço inox, possui painel de contato, dispositivo de segurança, possui freio de parada, cesto interno em aço inoxidável. | Und. | | 01 | 01 |
| 29 | Cama hospitalar tipo Fawler, mecânica, aplicação adulto rodízios, possui material de confecção estrutura/leito em chapa aço/ferro pintado acionamento para manivelas, 02 cabeceira/peseira, poliuretanos/similar, grades laterais, aço inoxidável, colchão | Und. | | 50 | 50 |

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADES | | QTD. TOTAL |
|------|---|-------|-------------|----------|------------|
| | | | A. BÁSICA | HOSPITAL | |
| | hospitalar mínimo D28. | | | | |
| 30 | <p>Berço Aquecido – Painel com Controle Microprocessado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Colorido de 8,4”, com 23 funções e 19 parâmetros gráficos;• Monocromático de 5,5”, com 23 funções e 11 parâmetros gráficos;• LED com 8,4” de área de visualização. <p>Leito:</p> <ul style="list-style-type: none">• Leito tipo mesa laterais rebatíveis com ajustes de inclinação manual e elétrico e bandeja by-pass para raio X e colchão radio transparente do tipo visco elástico antialérgico com efeito memória;• Leito cesto em acrílico com inclinação manual e colchão anti stress. <p>Operação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Três modos de aquecimento: Pré, Servocontrolado e Manual;• Operação simples por botões na lateral da tela e botão rotacional (SPINKNOB) para ajustes;• Oxímetro de pulso integrado SpO2 ;• Balança integrada ao leito tipo mesa para até 10Kg;• Radiografias facilitadas pelo elemento aquecedor rotacional a 180°;• Ajuste ergométrico de altura do conjunto do leito;• Iluminação auxiliar. <p>Dados técnicos:</p> <p>Alimentação: 110 V ou 220 V (50/60 Hz); Consumo: 700 W; Altura: 210 cm (máxima); Largura: 63 cm; Comprimento: 112 cm; Peso: 110kg mínimo – 160kg máximo.</p> | Und. | | 02 | 02 |
| 31 | <p>Incubadora Neonatal –</p> <ul style="list-style-type: none">- Incubadora para cuidados intensivos;- Sistema de controle de temperatura do AR (ATC) ou do paciente (ITC/servo controle);- Sistema de umidificação servo controlado integrado, com programação até de 95% de umidade relativa do ar; | Und. | | 02 | 02 |

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADES | | QTD. TOTAL |
|------|---|-------|-------------|----------|------------|
| | | | A. BÁSICA | HOSPITAL | |
| | <ul style="list-style-type: none">- Balança integrada ao leito com indicação de peso no painel da incubadora, permitindo a obtenção de radiografias, sem a necessidade de remoção do paciente;- Sistema mecânico de inclinação contínua do leito;- Suporte com rodízios de altura fixa ou ajustável;- Gaveta para colocação de chassis radiográfico;- Display alfanumérico com indicação simultânea das temperaturas desejada, do Ar, do paciente, peso e umidade relativa do ar;- Certificado de acordo com as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-19, NBR 60601-1-2 e NBR 60601-2-49;-DimensõesAltura: 1,34 MetrosLargura: 90,00 CentímetrosProfundidade: 54,00 CentímetrosPeso: 80,00 Kilogramas | | | | |
| 32 | <p>Analizador bioquímico semiautomático: 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto) Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs Monocromador com 7 filtros: 340, 405, 505, 546, 578, 620 e 670 nm Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros Luz espúria: < 0,01%T Leituras Monocromáticas e Bicromáticas Fluxo contínuo de 150 µL a 2,0 mL Cubeta de fluxo metálica de 32 µL termostaticada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C Contaminação cubeta: < 1% com 500 µL (teste com solução de dicromato de potássio) Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla Leituras com padrão, multi padrão e fator Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade Controle completo da reação cinética ou colorimétrica Alimentação: 110, 127, 220, 240 Volts 35 VA Embalagem: Caixa de papelão de dupla parede com calços de poliuretano expandido</p> | Und. | | 01 | 01 |

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADES | | QTD. TOTAL |
|------|---|-------|-------------|----------|------------|
| | | | A. BÁSICA | HOSPITAL | |
| 33 | Peso: 10 kg Contador automático de células sanguíneas capacidade 7 parâmetros: - Sistema de detecção de células por variação de impedância - Determinação de Hemoglobina por colorimetria. - Resultados apresentados: RBC, WBC, HCT, HGB - Parâmetros calculados: VCM = Volume Corpuscular Médio; - HCM = Hemoglobina Corpuscular Média; - CHCM = Concentração de Hemoglobina Corpuscular - Compensação automática de temperatura para HCT - Hematócrito obtido pela detecção cumulativa - Fácil de operar e com excelente precisão | Und. | | 01 | 01 |
| 34 | BANHO MARIA, AÇO REVESTIDO COM EPÓXI ELETROSTÁTICO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 04 - 05 LITROS; FAIXA DE TRABALHO ATÉ 100°C, CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DUAS FASES E UM TERRA, 220 V OU BIVOLT, 600 - 700 WATS, TAMPA EM AÇO INOX, TERMOSTATO DIGITAL PROGRAMÁVEL, TERMOMETRO DIGITAL, ESTANTE PLÁSTICA, 01 ANO DE GARANTIA - | Und. | | 01 | 01 |
| 35 | CENTRÍFUGA DE BANCADA, SEM ESCOVAS, COM TRAVA DUPLA AUTOMÁTICA NA TAMPA, CONTROLES MICROPROCESSADOS, INFORMA ROTAÇÃO (RPM), FORÇA CENTRÍFUGA RELATIVA (G), CONTROLE DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO, TIMER (24 HORAS). PAINEL ELEVADO EM LCD E TECLADO TOUCH. AVISO SONORO DE FIM DE PROCESSO. POTÊNCIA: 300W. CRUZETA HORIZONTAL 28 TUBOS X 3/5/7ML (COMPLETA). COM REGISTRO NA ANVISA | Und. | | 01 | 01 |
| 36 | BALANÇA PORTÁTIL DE PÉ - Material do visor- LCD Alimentação- - Bateria CR2032 Material da plataforma- Vidro Temperado de 6mm Garantia- 12 meses | Und. | 70 | | 70 |
| 37 | GRUPO GERADOR - De potencia mínima de 219/199kVA (intermitente/continua), fator de potencia 0,8 indutivo, dotado de Quadro de Comando Automático na tensão de | Und. | | 01 | 01 |

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADES | | QTD. TOTAL |
|------|--|-------|-------------|----------|------------|
| | | | A. BÁSICA | HOSPITAL | |
| | <p>380/220Vca- 60 Hz; Motor diesel, 6 cilindros; Sistema de amortecedores de vibração; Sistema de governo eletrônico ou mecânico.</p> <p>Sistema de arrefecimento; Radiador, ventilador e bomba centrífuga; Filtros de ar tipo seco e lubrificação com elementos substituíveis Sistema elétrico: 12 ou 24 Vcc dotado de alternador para carga da bateria; Sistema de proteção por termômetro e pressostato: alta temperatura da água e baixa pressão do óleo, provocando parada no motor nos casos de superaquecimento de água de arrefecimento e baixa pressão do óleo de lubrificação; Sistema de pré-aquecimento; Alternador trifásico sem escovas com regulador automático de tensão; Potencia em regime contínuo mínimo 199 kVA; Potencia em regime intermitente em 1h a cada 12h de funcionamento mínimo 219kVA; Num de pólos/RPM 4/1800; Grau de proteção: IP21 ou superior; Classe de isolamento: H (180C); Regulador de tensão eletrônico para mais/menos 2% em toda faixa de carga; Refrigeração por ventilador; Quadro de comando: tipo microprocessado. Medição através de indicação digital para tensão fase-fase; Tensão fase neutro; Frequência corrente nas três fases; Potencia ativa (kw); Fator de potencia; Data/hora de funcionamento; Contador de partidas; Temperatura do motor; Tensão de bateria. Quadro de força, com chave de transferência automática rede / gerador; Comando seleção de operações; Manual automático e teste; Seleção de tensão RS, RT, ST, / RN, SN, TN; Comando de partida, comando de parada, comando de reset, comando liga carga rede, comando desliga carga rede, comando liga carga grupo, comando desliga carga grupo, comando parada de emergência (na unidade e tipo cogumelo para o sistema). Sinalizações: Leds indicadores para: automático/manual/teste; Grupo em supervisão; Modo de operação emergência selecionado; Alarme; Fase medida (V1, V2 ou V3); Grupo gerador em funcionamento; Chave de grupo fechado; Chave de rede fechado. Mensagem no display para Falha partida; Falha parada; Baixa pressão do óleo lubrificante; Alta temperatura da água de</p> | | | | |

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADES | | QTD. TOTAL |
|------|--|-------|-------------|----------|------------|
| | | | A. BÁSICA | HOSPITAL | |
| | arrefecimento; Tensão anormal; Frequência anormal; Falha no pré-aquecimento; Sobre corrente; Sobrecarga; Curto-circuito; Subtensão da bateria; Falha de chaves. Carregador de bateria: Devera possuir um retificador automático com as seguintes características: Tensão de saída, nominal 12 ou 24 Vcc; Corrente de saída, máxima no mínimo 5 A. Chave de transferência: Devera ser composta por um par de contatores tripolares na capacidade de 100A, montada junto ao comando. Acessórios: uma bateria chumbo-ácido 150Ah com cabos e terminais de ligação; Um silenciador tipo hospitalar; Um tanque para combustível mínimo de 200 litros com todos os cabos de interligação; Um conjunto de manuais técnicos (operação e manutenção). | | | | |
| 38 | <p>Cama PPP</p> <ul style="list-style-type: none">• Controles: • Controle remoto com alça que permite ser colocado em varias partes da cama e controle total de todos os movimentos da cama; • Controles de grade externo (total) e interno (02 movimentos); • Todos os controles são disponíveis para a parturiente e equipe de profissionais; • 02 modelos de motorização: completa (altura e posições) e básica (somente altura). <p>Construção: • Arco sustentação (esforço) removível; • Suporte de Soro com ajuste de altura; • Colchão tri-partido em espuma de alta densidade; • Cabeceira removível; • Rodízios de 4" com trava; • Encosto reclinável em 10 posições com inclinação de 0° a 70°; • Tanque de Placenta em aço inoxidável; • Braço para esforço com 03 ajustes em aço inox e acabamento em silicone; • Peseira ergonômica com rotação de 30° de 02 ou de 08 posições; • Suporte Lombar dobrável.</p> <p>Operação: • Operação simples para todas as posições (Proclive, Trendelenburg, Encosto Reclinável, Horizontal, altura do leito); • Grades laterais retrateis e deslizantes • Alavanca para destravamento imediato do encosto (CPR); • Perneiras removíveis e ajustáveis; • Quadro de complemento para os pés.</p> <p>Alimentação: 127v ou 220v (50/60 Hz) • Consumo: 250 w • Capacidade de trabalho: Até 200 Kg • Altura: de 700 a 1004 mm</p> | Und. | | 2 | 2 |



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADES | | QTD. TOTAL |
|------|---|-------|-------------|----------|------------|
| | | | A. BÁSICA | HOSPITAL | |
| | (m xima) • Largura: 890 mm • Comprimento: 1870 mm • Peso: 135 kg• | | | | |

5.1 - Os preos de refer ncia ora apresentados foram estimados com base na m dia dos preos coletados viabilizados para verificao no mercado dos valores atinentes a contratao deste objeto, conforme coletas de preos anexados nos autos deste processo.

5.2 - O valor estimado para a aquisio possui car ter sigiloso, fundamentado no art. 15. § 1  do Decreto Federal n . 10.024/2019 e ser  disponibilizado exclusiva e permanentemente aos  rgoos de controle externo e interno.

5.2.1. O valor estimado ou o valor m ximo aceit vel para a contratao ser  tornado p blico apenas e imediatamente ap s o encerramento do envio de lances, sem preju zo da divulgao do detalhamento dos quantitativos e das demais informaoes necess rias   elaborao das propostas conforme prev  o § 2  do art. 15 do Decreto Federal n  10.024/2019,

6.0 - DOTAO ORAMENT RIA E ELEMENTO DE DESPESA:

6.1. O Sistema de Registro de Preos independe de previs o orament ria. Isso porque n o h  obrigatoriedade da contratao, portanto n o h  necessidade de se demonstrar a exist ncia de recurso.

6.2. Com base no art. 7 , § 2  do Decreto Federal n  7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preos previsto no art. 15 da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitao para registro de preos n o   necess rio indicar a dotao orament ria, que somente ser  exigida para a formalizao do contrato ou outro instrumento h bil".

6.3. As despesas do exerc cio subsequente correr o   conta da dotao consignada para esta atividade, ficando subordinadas ao respectivo cr dito orament rio.

7. DO JULGAMENTO DA LICITAO

7.1. MENOR PREO POR ITEM

8.0 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - Conforme cl usula quinta da Minuta do contrato, mencionada neste termo de refer ncia.

9.0 - VALIDADE E DA VIG NCIA

9.1. O Contrato resultante da presente Licitao ter  vig ncia a partir de sua assinatura, n o podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2021, contados a partir da Assinatura do Contrato.

10.0 - PAGAMENTO

10.1. O pagamento do produto recebido ser  efetuado, em at  10 (dez) dias  teis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria da requisitante, atrav s de cr dito na Conta Banc ria do fornecedor ou atrav s de cheque.

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Cear 
Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



11.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Conforme cláusula décima primeira da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1- Conforme cláusula Oitava da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- Conforme cláusula Nona da Minuta do contrato, mencionada nesse Termo de Referência.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado.

14.2 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15. DA EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

15.1 - Habilitação Jurídica

a) NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

d) NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

f) Cópia de Documento Oficial com foto e CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



15.2 - Qualificação técnica, conforme o caso:

- a) Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo **01 (um) atestado/declaração** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente atualizada, constando o período de fornecimento, de modo a comprovar que a licitante já forneceu, o objeto deste termo de referência ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.
- b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 15.2 alínea "a" instrumento de nota fiscal respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

15.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso:

- 15.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 15.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- 15.3.3 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;
- 15.3.4 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

15.4 - Qualificação econômica - financeira, conforme o caso:

- a) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



I - **Sociedades empresariais em geral:** Balanço patrimonial e demonstra es cont beis (DRE) do  ltimo exerc cio fiscal registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domic lio da Licitante, acompanhados de c pia do termo de abertura e de encerramento do Livro Di rio do qual foi extra do.

II - **Sociedades empres rias, especificamente no caso de sociedades an nimas regidas pela Lei n . 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domic lio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da Uni o, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circula o editado na localidade em que est  a sede da companhia;

III - **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jur dicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empres ria, dever  sujeitar-se  s normas fixadas para as sociedades empres rias.

IV - **As empresas constitu das   menos de um ano:** dever o apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domic lio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Di rio - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo s cio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Entende-se que a express o **"na forma da lei"** constante no item 15.4 al nea "b" IV, no m nimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou  rg o competente, termos de abertura e encerramento).

d) As c pias dever o ser origin rias do Livro Di rio devidamente formalizado e registrado.

e) A empresa optante pelo *Sistema P blico de Escritura o Digital - SPED* poder  apresent -lo na **"forma da lei"**.

f) Entende-se que a express o **"na forma da lei"** constante no item 15.4 al nea "b" IV - e, engloba, no m nimo:

I - Balanço Patrimonial;

II - DRE - Demonstra o do Resultado do Exerc cio;

III - Termos de abertura e de encerramento;

IV - Recibo de entrega de escritura o cont bil digital (*Para efeito o que determina o Art. 2  do Decreto N  9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS: A autentica o de livros cont beis das pessoas jur dicas n o sujeitas ao Registro do Com rcio, poder  ser feita pelo Sistema P blico de Escritura o Digital - Sped, instituído pelo Decreto n  6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresenta o de escritura o cont bil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Minist rio da Fazenda. (Art. 1  do Decreto N  9.555, de 6 de novembro de 2018).

g) As c pias dever o ser origin rias do Livro Di rio constante do SPED.

h) A Escritura o Digital dever  estar de acordo com as Instru es Normativas que tratam do *Sistema P blico de Escritura o Digital - SPED*. Para maiores informa es, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exig ncia de apresenta o do Balanço Patrimonial do  ltimo exerc cio social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5  das Instru es Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprud ncia no Ac rd o TCU n  2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 - Morrinhos - Cear 

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 - CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



i) Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

15.4.1 - Apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

15.4.2 - Fica dispensado da apresentação da exigências previstas nos itens 15.4 alínea "a" a alínea "i" deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo comprovar e apresentar as demais exigências.

15.5 - OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no edital;

c) Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

e) Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

15.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e os microempreendedores individuais (MEI);

15.6.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo na Lei Complementar nº. 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste termo de referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

16.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste termo de referência, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

16.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores.

16.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

16.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

16.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

17. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

17.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

17.1.1. Valor unitário do Item;

17.1.2. Marca;

17.1.3. Fabricante;

17.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

17.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

17.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

17.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

17.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo (a) Secretário (a) Ordenador (a) de Despesa, e o (s) licitante (s) vencedor (es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



18.1.1- Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

18.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços.

18.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Morrinhos convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra o Edital.

18.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Morrinhos.

18.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital.

18.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das Cartas Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

18.2.4- Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados de acordo como o estabelecido na Minuta do Termo de Contrato e ainda com o recebimento da ordem de compra e da Nota de Empenho pela detentora.

18.2.4.1- A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do fornecimento dos produtos.

18.2.4.2- A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato.

18.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

18.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

18.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

18.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

18.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela contratação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



18.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Morrinhos e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.9- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

18.10- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

18.11- Antes de receber a ordem de compra e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

18.12- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

18.13- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.

18.14- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

19. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria de Saúde a ser designada quando da assinatura da ata de registro de preços, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos e das especificações dos produtos registrados;

b) notificar o fornecedor registrado via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;

c) observar, durante a vigência da presente ata que nos produtos sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

20. DA MINUTA DO CONTRATO

MINUTA TERMO DE CONTRATO nº _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, Morrinhos/Ce, através da Secretaria de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa _____, com endereço à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, com vinculação ao Edital de Pregão nº _____/_____, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços tombado sob o nº _____/_____, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

1.2. Aos casos omissos serão resolvidos pela Secretária ordenadora de Despesa, mediante aplicação da Legislação pertinente.

1.3- O fornecimento dos produtos será de forma parcelada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente contratação a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES MÉDICOS-HOSPITALARES PARA O HOSPITAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DE MORRINHOS - CE, constantes no Anexo I do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

3.1- O objeto contratual tem o valor de R\$ (.....), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará
Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



3.3- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A entrega dos produtos licitados será de forma parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento enviada pela Secretaria Competente, no local determinado na mesma.

5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

5.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

5.5. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento, nas Dotação Orçamentária n.º: _____. Elemento de Despesa: n.º _____.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Fornecer os produtos desse termo contratual até 31 de Dezembro de 2021, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



- 7.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 7.4. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos fornecimentos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 7.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 7.7. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 7.8. Aceitar, nas mesmas condições do Pregão, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no FORNECIMENTO, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A CONTRATANTE obriga-se:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado.
- e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebe-las na forma do edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS E RECIBOS) que deverão ser entregues diretamente na Secretaria de _____.

9.2- O pagamento será efetuado diretamente pela Secretaria Competente, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES

10.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Morrinhos prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Rua Joaquim Coriolano Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000 – Morrinhos – Ceará

Telefone: (88) 3665.1130

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8



10.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8- As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com o edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.2. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante art. 55, IX da Lei n. 8.666/93

11.3. Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado.

13.2 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

14.1- A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSICOES FINAIS

15.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Morrinhos, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Morrinhos - CE, ___ de _____ de ___

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1.
NOME: _____
CPF: _____

2.
NOME: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Saúde



ANEXO AO CONTRATO Nº ____/2021

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº ____/2021

OBJETO:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

E-MAIL:

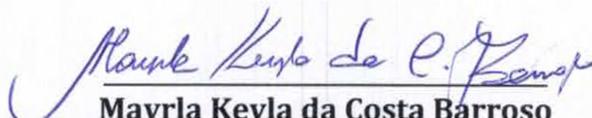
VALOR TOTAL:

DOTAÇÃO:

ELEMENTO DE DESPESAS:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS | UND | QNT | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|-------------------------|-----|-----|-------|--------------|-----------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Morrinhos - CE, 18 de Agosto de 2021.


Mayrla Keyla da Costa Barroso
Secretária de Saúde

